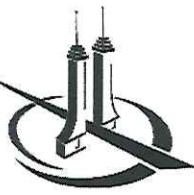




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 109

Ofício n° 55/2023/GAPRE

Uruguaiana, 21 de Junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

05/06/2023  
09:45:00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
URUGUAIANA - RS

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta á indicação da vereadora, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I n° 368/2023/SESTRA - Indicação nº92/2023 - Vereadora Márcia Fumagalli

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



141

CI nº 368/2023

DATA: 19/06/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 041/2023, de 06/06/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 419/2023/DLEG, de 30 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 419/2023/DLEG, de 30 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 169/2023, de 16 de junho de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

**ROBERTO CABRERA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 169/2023

Uruguaiana, 16 de junho de 2023.

**De:** Seção de Fiscalização de Trânsito

**Para:** Secretário Segurança e Trânsito

**Assunto:** requer revitalização de sinalização viária

**Ref:** - C. I. N° 041/2023, de 06/06/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 419/2023/DLEG, de 30/05/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que previsto no Art. 24. do CTB: “*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*”

[...]

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

Informo que a indicação da revitalização de SINALIZAÇÃO VIÁRIA, do trecho das Ruas Padre Anchietas cruzamento com Andradadas será inserida no cronograma, no entanto aguardando o trâmite licitatório para aquisição do material e inicio dos trabalhos.

SUGIRO que as indicações sejam remetidas as Secretarias abaixo relacionadas para que possam elaborar parecer sobre o assunto.

- SEMIUR – Obras no pavimento e passeio público.

- SEMUT – Compete planejar e executar projetos e ações voltados à mobilidade urbana.

Cabe ressaltar a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.

RAFAEL CORREA MARQUES  
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 419 /2023/DLEG

Uruguaiana, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 92, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 961/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes providências para revitalização do trecho da Rua Padre Anchieta, no cruzamento com a Rua Andradas.
2. Justifica-se o presente pelas precárias condições da via, com buracos, desníveis, falta de sinalização e sem delimitação do passeio público. Situações que põem em risco os moradores e usuários da via.
3. Entendemos totalmente viável o pleito, considerando os diversos empreendimentos imobiliários, que de certa forma viabilizarão a logística responsável pelos abastecimentos das construções, sem falar promoção de maior qualidade de mobilidade aos munícipes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente